

Bruxelas, 2 de julho de 2025
(OR. en)

10704/25
ADD 1
LIMITE
PV CONS 34
TRANS 256
TELECOM 210
ENER 294

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Transportes, Telecomunicações e Energia)
16 de junho de 2025

Atividades não legislativas

3. **REPowerEU – roteiro** 9699/25
Troca de pontos de vista

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre o roteiro REPowerEU.

4. **Conclusões sobre o fortalecimento da União da Energia através do reforço da segurança energética** 10055/25
Aprovação

A Presidência publicou conclusões sobre o fortalecimento da União da Energia através do reforço da segurança energética.

A Áustria e a Espanha apresentaram uma declaração conjunta, apoiada oralmente pelo Luxemburgo, que consta do anexo.

A Polónia e a Dinamarca apresentaram declarações, que constam do anexo.

Diversos

5. g) **Programa de trabalho da próxima Presidência**
Informações da delegação dinamarquesa

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação dinamarquesa.

Declarações sobre os pontos «A» não legislativos que constam do documento 9985/25

Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas UE-Usbequistão

- a) Decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas
Adoção
- b) Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas
Acordo de princípio
Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

Ad ponto 1 da lista de pontos «A»:

DECLARAÇÃO DA ÁUSTRIA

«A Áustria pode aceitar a abordagem proposta. No entanto, por motivos de ordem constitucional, a Áustria só pode aplicar provisoriamente o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Usbequistão, por outro, na aceção do direito internacional, a partir da data em que notificou o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia, na qualidade de depositário do Acordo, da conclusão dos seus procedimentos internos necessários para a entrada em vigor do Acordo.»

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA

«A Hungria congratula-se com o aprofundamento da cooperação entre a União Europeia e a República do Usbequistão e apoia firmemente a aplicação provisória e a plena aplicação do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Usbequistão, por outro (a seguir designado por «Acordo»).

Em relação ao artigo 8.º do Acordo, a Hungria faz notar que continua plenamente empenhada em garantir a justiça e a responsabilização pelos crimes mais graves de relevância para a comunidade internacional no seu conjunto, incluindo os genocídio, os crimes de guerra e os crimes contra a humanidade, com base tanto na sua legislação penal nacional, em conformidade com o princípio da universalidade, como no seu empenho continuado em apoiar a coordenação e a cooperação entre todas as autoridades competentes a nível internacional e nacional, com vista a assegurar investigações e ações penais efetivas contra esses crimes. Contudo, a Hungria lamenta a recente politização de determinadas decisões por parte de um fórum judicial internacional que é importante a outros títulos, razão pela qual a Hungria notificou o Secretário-Geral das Nações Unidas de que se retirava do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional em 2 de junho de 2025. A retirada do Estatuto do Tribunal Penal Internacional não prejudica o cumprimento das obrigações que incumbem à Hungria por força do direito da União.»

Declarações sobre os pontos «B» não legislativos constantes do documento 9928/25

Ad ponto 4 da lista de pontos «B»:

Conclusões sobre o fortalecimento da União da Energia através do reforço da segurança energética

Aprovação

DECLARAÇÃO CONJUNTA DA ÁUSTRIA E DA ESPANHA

«A Áustria e a Espanha apoiam o reforço da União da Energia para garantir o aprovisionamento energético a longo prazo na Europa. Para a Áustria e a Espanha, a prioridade está na expansão de tecnologias energéticas seguras, sustentáveis e respeitadoras do ambiente – em particular, as fontes de energia renovável, como a energia hidroelétrica e as energias eólica e solar rapidamente escaláveis –, bem como em medidas para aumentar a eficiência energética.

O financiamento da UE deve visar projetos no domínio das fontes de energia renováveis. Tanto do ponto de vista da Áustria como da Espanha, o termo «energia limpa» aplica-se exclusivamente a tecnologias que, a longo prazo, sejam seguras, sustentáveis e respeitadoras do ambiente. Para a Áustria e a Espanha, tal não é o caso da energia nuclear.»

DECLARAÇÃO DA POLÓNIA E DA DINAMARCA

«Em 6 de maio de 2025, a Comissão adotou uma comunicação intitulada «Roteiro para pôr termo às importações de energia russa», na qual declarava a intenção de apresentar propostas legislativas para implementar as ações apresentadas no roteiro.

Enquanto Presidência em exercício e próxima Presidência, a Polónia e a Dinamarca tomaram nota dessa intenção e debateram a forma de coordenar eficazmente o trabalho do Conselho sobre essas propostas.

Por conseguinte, a sua intenção é iniciar os trabalhos logo que as propostas da Comissão sejam adotadas, já em junho, se for o caso, e avançar o mais rapidamente possível.»